



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

LEI Nº918/2022

Projeto de Lei nº732, de 13 de outubro de 2022.

“Altera dispositivos da Lei Municipal 909/2021 que autoriza a concessão de subvenções sociais e dá outras providências”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 909/2021, o qual passará a possuir a seguinte redação:

II – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Carbonita, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.994.805/0001-23, com sede nesta cidade de CARBONITA-MG, na Rua Eva Aguiar, nº 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, no valor anual de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 909/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carbonita, 24 de outubro de 2022.

Carlos Guilherme da Silva – Presidente

Dimas Aparecido Bonfim – Vice-Presidente

Américo Tadeu de Oliveira – Secretário